



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

CONTRATO 002/2019

Processo 002/2019 - Dispensa 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL IMPRESSO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA APARECIDA DE ARAÚJO BEDUSQUI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Riodante Fontana, 13, Centro, CEP: 19830-000, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ: 02.652.664/0001-60, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Luis Cesar dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 27.083.501-5 SSP/SP, e inscrito no CPF: 296.517.818-07, sendo o mesmo domicílio referido.

CONTRATADA: APARECIDA DE ARAÚJO BEDUSQUI, empresa privada individual do ramo de jornal impresso, com sede na Av. Luzia Dolorinda Gazeta Bedusque, nº 238, Vila Santa Isabel, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.226.916/0001-20, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. Aparecida de Araújo Bedusqui, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 18.535.682 e inscrita no CPF/MF 061.783.428-88, mediante cláusulas abaixo:

1 - DO OBJETO

1.2 - Constitui objeto do presente contrato os serviços de publicidade impressa de atos oficiais da **CONTRATANTE**, bem como a distribuição mínima de 1500 unidades no município de Echaporã.

1.2 - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 19/12/2019 à 18/12/2020, prorrogáveis conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

2 - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 - O valor da Divulgação dos Atos Oficiais da **CONTRATANTE** é de R\$ 8,00 (oito reais) por centímetro de coluna, sendo pago até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da publicação, após a emissão da Nota Fiscal de fornecimento, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros e pessoa jurídica.



Câmara Municipal de Echaporã

38

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

4 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – As publicações dos atos oficiais da **CONTRATANTE** se dará da seguinte forma:

I – A **CONTRATANTE** enviará via e-mail cópia dos documentos a serem publicados para a **CONTRATADA**.

II – A **CONTRATADA** encaminhará para a **CONTRATANTE**, layout e orçamento da publicação dos documentos encaminhados.

III – Após análise da **CONTRATANTE**, será dada a **CONTRADA** a autorização para a realização da publicação.

IV – As publicações impressas, num total mínimo de 1500 exemplares, contendo as publicações deverão ser entregues no município de Echaporã, no local indicado pela Administração (Prefeitura, Câmara e Municípes), atendendo a solicitação do MATERIAL a ser publicado, emitida pela Administração, num “prazo não superior a 30 (trinta) dias”, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

5 – DA RESCISÃO

5.1 – O presente contrato poderá ser rescindido no interesse da **CONTRATANTE**, ou nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou ainda, por mútuo, acordo.

I – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, salvo nas hipóteses do artigo 79, § 2º da Lei nº 8.666/93.

II – Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

6 - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – É de responsabilidade da **CONTRATANTE** todos os materiais de informações sobre as matérias a serem veiculadas que se fizerem necessários à prestação laboral deste instrumento.

I – É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os serviços de divulgação de publicidades acima especificados no objeto deste contrato, desde a sua confecção até sua apreciação final pelos órgãos competentes ou vencimentos do contrato, devendo acompanhar seu andamento até o último recurso cabível nos devidos órgãos, de acordo com a documentação apresentada pelo contratante em tempo hábil.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O presente contrato regular-se-à pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;



Câmara Municipal de Echaporã

32

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

7.2 - O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor processo de dispensa nº 02/2019.

7.3 - Faz parte deste contrato o Anexo I - Termo de Ciência e de Notificação Estado de São Paulo, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela Instrução nº 002/2008 - Anexo 12 - Comunicado SDG nº 31/2015.

8 - DO FORO

8.1 - E assim estando as partes perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de Assis/SP.

E, por haverem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas.

Câmara Municipal de Echaporã, 19 de dezembro de 2019.

Luis Cesar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã
CONTRATANTE

Aparecida de Araújo Bedusqui
Proprietária
CONTRATADO

Testemunhas: Alirio Roberto Rodrigues Ferreira RG: 45526946-4

Milene M. Siqueira Dicente RG: 20814404-3



Câmara Municipal de Echaporã

40

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Aparecida de Araújo Bedusqui

CONTRATO Nº: 02/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL IMPRESSO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA APARECIDA DE ARAÚJO BEDUSQUI.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Câmara Municipal de Echaporã, 19 de dezembro de 2019.

Luis Cesar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã
CONTRATANTE

Aparecida de Araújo Bedusqui
Proprietária
CONTRATADO